



PROJETO DE LEI N° _____ DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015
(Da Sra. Vereadora ADRIANA POLISINI)

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que visa o combate à dengue, através do incentivo ao cultivo da citronela (*cymbopogon winterianus*) e da crotalária (*crotalaria juncea*) nas residências, comércios, indústrias, terrenos baldios, bem como em todas as áreas públicas do município de Palmital.

Trata-se de um método natural de combate ao mosquito da dengue, que foi implantado em várias cidades como Juiz de Fora (MG), Anápolis (MS), Dourados (MS), Teresina (PI), Vitória (ES), Andradina (SP), onde demonstrou satisfatória eficácia no combate biológico ao mosquito da transmissor da dengue.

Sabe-se que a citronela é bastante conhecida pelos seus efeitos repelentes, principalmente contra mosquitos borrachudos. A ação de apenas uma planta pode atingir uma área de até 50m² (cinquenta metros quadrados). Por sua vez, a crotalária atrai as libélulas, que são predadoras naturais do aedes - transmissor da dengue, o que pode contribuir para a diminuição da proliferação do mosquito.

Desta forma, considerando o interesse público da presente proposição e os custos reduzidos para a sua implantação, contamos com o acolhimento e aprovação da mesma, nos termos em que se apresenta.

Plenário Vereador Prof.^o Alcides Prado Lacreta, em 18 de fevereiro de 2015.


ADRIANA POLISINI

Vereadora